



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.005/2017-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2017.002650

OBJETO

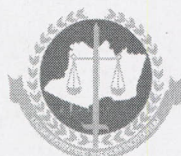
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PUBLICAÇÃO

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 31/07/2017, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 28/07/2017, no matutino local "Jornal do Commercio", edições de 29 a 31/07/2017 e no *Comprasnet* no dia 31/07/2017.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, **Sr. CLEITON DA SILVA ALVES**, e a equipe de apoio composta pelos servidores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e ALINE MATOS SARAIVA**, todos designados mediante a Portaria n.º 1208/2017SUBADM, ainda, o Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão a empresa:

- 1. CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA.-ME**, CNPJ N.º 08.198.341/0001-25, representada pelo senhor JOSÉ BASÍLIO DA SILVA FILHO, RG 23660627 SSP/AM;
- 2. GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo senhor JONAS DE SOUZA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Da apresentação do resultado da análise da proposta

Deflagrada a sessão, o Pregoeiro informou aos presentes o resultado da análise técnica, realizada pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, da proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme exposição a seguir:

	DOCUMENTOS	ANÁLISE
	Proposta de preço	
7.1	Formatação da proposta.	Proposta entregue numerada sequencialmente e impressa em papel timbrado da empresa;
7.2	Proposta de preço	
7.2.1	Identificação do proponente.	Proponente devidamente identificado;
7.2.2	Validade da proposta.	90 dias Ok
7.2.3	Cotação de Preço com valor total e unitário	Valores unitários abaixo do estimado (Ok)
7.2.4	Declaração de todos os encargos, impostos e outros;	Ok
7.2.5	Oferta firme e precisa;	Ok
7.2.6	Especificações claras, completas e minuciosas	
7.2.7	Nome, CNPJ ou CPF	Ok
7.2.8	Prazo de execução	Ok
7.2.9	Contato para fins de faturamento	Ok
7.2.10	Preços por item, em planilhas que indiquem o orçamento sintético e analítico	Ok



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Orçamento Planilha	O quantitativo do Item 1.3.3 está superior ao previsto na planilha oficial;
Composições de Preços Unitários	As composições dos itens 1.3.1, 1.3.3, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 4.3 e 4.5 estão diferente das apresentadas na planilha oficial; Considerando que as CPUs são características de operação da empresa, cabe apenas aqui informar que ao proponente que todos os itens das composições de referência serão cobradas.
Cronograma físico-financeiro	Apresentado;
Declarações	Ok

Verificando-se o atendimento do documento a todas as exigências editalícias, o Pregoeiro, com fundamento nos subitens 19.9 e 8.9 do Edital, decidiu **ACEITAR** a oferta da empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, no valor global de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), admitindo a classificada à próxima fase do certame.

Nessa fase, o Pregoeiro advertiu o representante da empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, da obrigação de se apresentar nova proposta de preços reajustada aos lances, observando-se os valores unitários e global estimados, bem como com as necessárias alterações apresentadas na análise supra.

Da Habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Indôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

UNIÃO – TCU, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme Item 9 do instrumento convocatório, inclusive convalidando-se as certidões possíveis de serem convalidadas por meio eletrônico e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa em foco.

Da manifestação de intenção de recurso

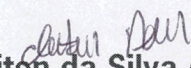
Após a fase de habilitação e prejudicada a fase recursal, ante a ausência de manifestação, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, decidindo **ADJUDICAR-LHE** o objeto do certame no valor total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

Da conclusão

Advertiu-se, novamente, à licitante vencedora sobre a necessidade de apresentar nova proposta com os valores ajustados em conformidade com os preços finais ofertados **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, com as correções solicitadas acima pelo Pregoeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

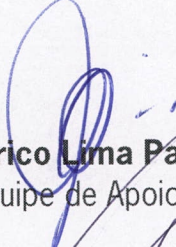
Manaus, 23 de agosto de 2017.


Cleiton da Silva Alves


Pregoeiro – Portaria n.º 1208/2017/SUBADM

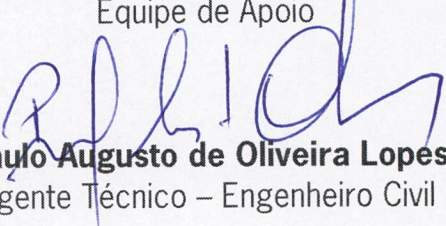


Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

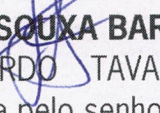

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Equipe de Apoio

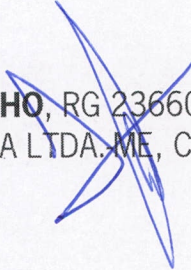

Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio


Aline Matos Saraiva
Equipe de Apoio


Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Agente Técnico – Engenheiro Civil

REPRESENTANTE DA LICITANTE:


JONAS DE SOUZA BARROSO LIRA, RG 22016864 SSP/AM
GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO-ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90,
representada pelo senhor.


JOSÉ BASÍLIO DA SILVA FILHO, RG 23660627 SSP/ AM
CONSTRUTORA SILVA E SOUZA LTDA. ME, CNPJ N.º 08.198.341/0001-25.